



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/085/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DIAS MELHORES – ABDM.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, portadora da CI nº 1.483.654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIAS MELHORES – ABDM**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.348.772/0001-70, com sede na Rua Mariana de Souza Barros, 01, CEP 29.510-000, Celina, Alegre, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **HEVERTON VARGAS DE AZEVEDO**, portador da CI nº 17.549.184 órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 058.966.287-22, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-CZL3W** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, para Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio da aquisição de materiais de consumo, visando a melhoria do atendimento aos usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$25.306,28** (vinte e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$25.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$306,28** (trezentos e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **30/11/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

HEVERTON VARGAS DE AZEVEDO

Presidente da Associação Beneficente Dias Melhores - ABDM

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 21/12/2021 09:22:06 -03:00

HEVERTON VARGAS DE AZEVEDO
CIDADÃO
assinado em 21/12/2021 09:06:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2021 09:22:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-5VRCM5>

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação Beneficente Dias Melhores-ABDM		CNPJ 04.348.772/0001-70
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Mariana de Souza Barros, 01		
Bairro Celina	Cidade Alegre/ES	CEP 29.510-000
E-mail da Instituição abdmsul@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.facebook.com/143456975799500
Local físico de divulgação da parceria Mural de avisos da instituição		
Telefone 1 (28)99937-8167	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Heverton Vargas de Azevedo		CPF: 058.966.287-22
Nº RG 17549184	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo na OSC Presidente
Mandato vigente até 09/07/2021		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Rio Grande do Norte		
Bairro Ama Norte	Cidade Guaçuí/ES	CEP 29.560-000
Telefone 1 (28) 99298-6710	Telefone 2 (28) 99937-8167	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Heverton Vargas de Azevedo		
Área de Formação: Psicólogo		Nº do Registro no Conselho Profissional 4049 / 16ª Região / CRP
Bairro Centro	Cidade Guaçuí - ES	CEP 29.560-000
E-mail do Técnico: heverton.psicologia@gmail.com		
Telefone 1: (28) 99298-6710	Telefone 2:	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC:

A ABdM (Associação Beneficente dias Melhores), é uma instituição beneficente, sem fins lucrativos, criada em 06 de outubro do ano de 2000, com o propósito inicial de atender pessoas entre 18 a 59 anos de idade, que vivenciavam situação de extrema necessidade em decorrência de problemas ocasionados pelo autismo, os quais a família não conseguia dar suporte. Com o passar dos anos e com as mudanças nas legislações vigentes, a instituição teve que se adequar para acompanhar a evolução do sistema brasileiro de acolhimento institucional, tornando-se residência inclusiva que atualmente atende pessoas com deficiência.

A ABdM, a partir do ano de 2016 deu início a um reordenamento do serviço, passando a atender não somente pessoas com espectro autista, mas também pessoas com outras deficiências, sendo ela física, mental, intelectual ou sensorial, conforme o disposto no parágrafo 2º da lei 13.146.

5.2 Serviços e Programas Socioassistenciais ofertado pela entidade:

A ABdM se organizou e se adequou, com vistas a garantir uma vida com mais dignidade e inclusão social ao seu público alvo, objetivando o máximo de emancipação para a vida em sociedade. Tendo como elo a família, a comunidade e a sociedade para que as pessoas com deficiência possam gozar de todos os direitos inerentes ao cidadão. Portanto, a ABdM tem seu trabalho voltado não apenas ao acolhimento integral dessas pessoas, mas também busca sua máxima autonomia para que possam se sentir parte da sociedade.

A Residência Inclusiva representa uma política de desinstitucionalização e reordenamento dos serviços de acolhimento de jovens e adultos com deficiência no país. É um grande desafio com a perspectiva de romper com a lógica do isolamento e segregação, e propiciar a efetivação da garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Este novo paradigma que compreende as pessoas com deficiência como cidadãos, sujeitos de direitos, que devem ter assegurado o acesso a cuidados e equipamentos que possibilitem a interação e/ou superação das barreiras existentes e, assim, que possa ter igualdade de oportunidades para desenvolver suas potencialidades, autonomia e gozar do direito à convivência familiar e comunitária.

5.3 Caracterização do serviço socioassistencial

A ABDM atua na área da assistência social, oferecendo o **Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento institucional para Jovens e Adultos com deficiência, de 18 a 59 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social de ambos os sexos com diferentes necessidades e graus de dependência**. Trabalha na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas.

O serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Lei Nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais legislações que norteiam a Política Nacional da pessoa com deficiência assegurando seus direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

5.4 Perfil do Público Beneficiário da entidade:

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não dispõem de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estão em processo de saída de instituições de longa permanência. São pessoas com baixa escolaridade e/ou nenhum grau de instrução, no qual não tiveram acesso ao sistema de ensino regular e tão pouco oportunidade para essa inserção.

5.5 Capacidade de atendimento:

A Residência Inclusiva tem capacidade para até 10 (dez) vagas. Atualmente estão acolhidas 09 (Nove) pessoas com deficiências, sendo 3 (três) mulheres e 6 (seis) homens.

5.6 Metodologia de Trabalho:

As pessoas que necessitarem de acolhimento e havendo vaga disponível (até 10 vagas), após o reordenamento serão avaliadas e encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, obedecendo ao que dispõe a PNAS.

Ao ingressar na ABdM a pessoa com deficiência recebe atendimento personalizado com vestuário, alimentação (cardápio elaborado por nutricionista), higiene, apoio a saúde e programa educacional; são providenciados documentos necessários ao exercício da cidadania daqueles que não os têm, além de ter sua identidade, integridade e história de vida preservada.

A metodologia do trabalho se dá através da acolhida inicial; elaboração do Plano Individual de Acolhimento (PIA); grupos de ressocialização; atendimentos psicossociais dos usuários e dos familiares; encaminhamentos para a rede intersetorial, tais como: saúde, educação, assistência social e demais seguimentos que se fazem necessários para a inclusão dos mesmos; reuniões periódicas para avaliação/discussão dos casos; elaboração de projetos para atender de forma personalizada cada caso, respeitando a peculiaridade da deficiência de cada um; atividades externas visando a participação da vida na comunidade; atividades visando a reintegração familiar e comunitária, com a participação das pessoas acolhidas em atividades de lazer e culturais, desenvolvendo um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulando as principais políticas públicas, com ações para incentivar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de suas atividades da vida diária, desenvolvendo condições para a independência e o autocuidado, promovendo a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

As **avaliações e monitoramentos** das ações além das metas e dos indicadores propostos no cronograma físico financeiro, serão feitas através de relatório técnico da Assistente Social, Psicólogo dentre outros profissionais e outros instrumentos que a equipe avaliar necessário, tais como: pesquisa de satisfação, depoimentos dos usuários, aqueles com condições (independentes ou semidependentes) e/ou responsáveis sobre as atividades abordadas, etc.).

5.7 Metodologia de Trabalho do Serviço Socioassistencial durante o contexto de pandemia do COVID 19.

Considerando as recomendações da OMS a instituição adotou as seguintes medidas:

- Restrição do recebimento de visitas aos acolhidos, e vedação da entrada de fornecedores e trabalhadores voluntários no serviço, com exceção dos profissionais de saúde, para atendimento aos usuários;
- Restrição das atividades coletivas e comunitárias;
- Obrigatoriedade do uso de EPIs (Equipamentos de proteção individual);
- Reforço dos procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios e ambientes de convivência.
- Adoção de ferramentas tecnológicas para realização de vídeos chamadas para atendimento aos usuários e seus familiares e articulação com a rede socioassistencial.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, para Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio da aquisição de materiais de consumo, visando a melhoria do atendimento aos usuários.

6.2. Objetivo geral

Melhorar de maneira contínua a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, garantindo um atendimento humanizado que possibilite o resgate da independência dos usuários, bem como, a reinserção na vida em comunidade e sociedade em geral, além de proporcionar um ambiente confortável e adequado para a promoção da cidadania.

6.3. Objetivos específicos

- Promover a autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com a legislação que rege a política de assistência social e a política de atendimento à pessoa com deficiência;
- Facilitar a vida diária das pessoas com deficiência através de incentivos e apoio;
- Ofertar de forma qualificada a proteção integral dos acolhidos dentro da instituição e na vida comunitária e social;
- Contribuir para interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades na vida diária;
- Viabilizar o acesso a benefícios, programas, serviços de políticas públicas setoriais,
- Promover a interação entre família e instituição;
- Diminuir e aliviar a falta dos vínculos familiares, promovendo, quando possível, o fortalecimento das relações com os mesmos;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e promover a autoestima do acolhido;
- Estimular aos acolhidos os cuidados com a saúde e alimentação saudável, reduzindo a seletividade e recusa alimentar, que são provenientes de algumas deficiências;
- Facilitar a organização dos pertences dos acolhidos dentro da instituição com vistas a facilitar seu manuseio.
- Adquirir materiais de consumo, para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva.

6.4. Público beneficiário da proposta

Nove (09) jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não dispõem de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retaguarda familiar.

O público é misto, isto é, convivem na mesma residência pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, sendo respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

6.5. Justificativa

Para um bom desempenho das pequenas tarefas institucionais, se faz necessário um conjunto de atividades que proporcionem independência em sua realização. Com base nessas dificuldades, formularam-se tarefas pessoais concernentes aos autocuidados e também a outras habilidades pertinentes ao cotidiano, assim como de qualquer pessoa, envolvendo uma alimentação saudável e atividades físicas, psicomotoras e comportamentais, buscando relacionar o comportamento e a cognição das pessoas com deficiência. Para tais tarefas faz-se necessário o acompanhamento de profissionais em atividades de vida diária orientadas e facilitadas para o bom desenvolvimento do projeto. O espaço assegura acessibilidade, amplo na área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento para ambos os sexos, onde existe a integração, mas com as reservas que se fazem necessárias a intimidade de cada um.

Com diretoria dinâmica e participativa, que trabalha principalmente para que as dificuldades financeiras sejam vencidas ou amenizadas, desenvolvendo durante o ano atividades beneficentes que favoreçam a essa condição, tendo em vista que a instituição não dispõe de recursos financeiros necessários para promover ainda mais o bem-estar de seus acolhidos, sendo de extrema importância a celebração do termo de parceria com o poder público.

Para a melhoria do atendimento oferecido aos acolhidos e, por consequência, melhoria de sua qualidade de vida faz-se necessário a continuidade do trabalho desses profissionais. Nesse sentido, o custeio dos mesmos será de suma importância para manutenção a que este projeto se destina, de forma a promover o hábito a alimentação saudável, experimentando maior variedade de alimentos bem como aumento da qualidade das atividades prestadas, e por consequência, a melhoria na qualidade de vida.

Diante do exposto acima, justifica-se assim a extrema necessidade da cooperação técnica e

financeira para a instituição, de modo a apoiar as ações e projetos, permitindo qualidade na oferta do serviço prestado. Por isso, ressalta-se a importância destes recursos, que são imprescindíveis para manutenção do serviço, oferecendo um atendimento de qualidade para as pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Natan de Paula Batista	Ensino Superior (em curso)	Auxiliar administrativo	40
Heverton Vargas de Azevedo	Psicologia	Psicólogo	20
Yasmin Ribeiro Nolasco de Carvalho	Serviço Social	Assistente Soc.	20
Lucia Teixeira Reinhotz	Ensino Médio	Cuidadora	40
Marta Maria da Silva Menegucci	Ensino Médio	Cuidadora	40
Maria Aparecida Vieira da Motta	Ensino Médio	Cuidadora	40
Jefferson José da Silva Suheth	Ensino Médio	Cuidador	40
Francisco Alves Mendes	Ensino Médio	Cuidador	40
Gregiane do Nascimento	Ensino Fundamental	Auxiliar de cuidador	40
Sebastião Evaristo da Silva Neto	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cuidador	40
Maria do Carmo Ferreira Porto	Ensino Médio	Cuidador	40
Tainara Bordoni	Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	40
Lívia Monteiro	Nutrição	Nutricionista	RPA

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Periodicamente é realizada entrevista, com os acolhidos que possuem capacidade de compreensão, para avaliar o grau de satisfação, colher sugestões e solucionar os possíveis entraves que ainda dificultam a vida diária na instituição e vivência na comunidade e sociedade. Realizamos reuniões periódicas com as famílias dos acolhidos, bem como os funcionários para buscar mais assertividade na oferta dos serviços.

Os acolhidos que não possuem grau de compreensão para responder, além de não possuir familiares, são realizadas atividades específicas para essa finalidade, através de brincadeiras,

dinâmicas e outros instrumentos que são executados pelos profissionais.

6.8. Sustentabilidade da proposta

As atividades são ofertadas de forma contínua e após o término da execução deste Termo, as mesmas terão continuidade através de recursos de parcerias com município, e governo estadual, doações da comunidade local de demanda espontânea, através de doações em conta bancária da instituição, em espécie, ou em produtos.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Dezembro/2021	Término: Novembro/2022
------------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do <u>Serviço de Acolhimento Institucional</u> , na modalidade de Residência Inclusiva, para Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência.			
Indicador(es):			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de usuários atendidos pelo Serviço Acolhimento Institucional; ▪ Atividades e Ações ofertadas aos usuários; 			
Metodologia de execução:			
O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio.			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acolhida dos usuários e família. ▪ Planejamento e organização das atividades e ações. ▪ Oferta diária do serviço. ▪ Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades. ▪ Monitoramento e avaliação do serviço prestado. ▪ Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço Acolhimento Institucional, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço Acolhimento Institucional.	--	12/2021	11/2022
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Serviço Acolhimento Institucional.	--	12/2021	11/2022
1.3. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Acolhimento Institucional	--	12/2021	11/2022

Meta 2: Custeio de material de consumo gênero alimentício (complementar) ao cardápio para a elaboração e oferta de refeições/lanches para os usuários do Serviço de Acolhimento Institucional.		Valor (R\$): 10.975,42	
Indicador(es):			
<ul style="list-style-type: none"> ○ Nº de usuários alimentados/mês. ○ Quantitativo de material de consumo- gênero alimentício (complementar) adquirido com o recurso da parceria. 			
Metodologia de execução:			
<ul style="list-style-type: none"> ○ Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta e dos fornecedores elegíveis com a efetuação da compra dos materiais de consumo de gênero alimentício por transferência eletrônica. ○ Armazenamento dos alimentos em local apropriado, conforme as normas de segurança alimentar e nutricional. ○ Serão elaborados cardápios mensais pela nutricionista. ○ Utilização dos gêneros alimentícios complementares na elaboração das refeições pelas cozinheiras do Serviço de Acolhimento sob a orientação da nutricionista. ○ Elaboração do relatório mensal de monitoramento das atividades nutricionais, prestando informações quanto aos alimentos complementares adquiridos pela parceria com a SETADES, às doações alimentares recebidas, aos cardápios executados, ao número de idosos alimentados/dia, ao nº de refeições distribuídas/dia; e o resultado parcial da pesquisa de satisfação realizada com os usuários quanto aos lanches/refeições servidos. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Cotação de Preços	--	12/2021	11/2022
2.2. Aquisição de material de consumo- gênero alimentício (complementar) ao cardápio nutricional	R\$ 10.975,42	12/2021	11/2022
2.3. Armazenamento dos alimentos	--	12/2021	11/2022
2.4. Elaboração dos cardápios nutricionais	--	12/2021	11/2022
2.5. Execução dos cardápios nutricionais	--	12/2021	11/2022
2.6. Relatório Mensal de Monitoramento das Atividades Nutricionais.	--	12/2021	11/2022

Meta 3: Aquisição de materiais de higiene e limpeza visando o atendimento com qualidade aos usuários além da conservação e limpeza do espaço físico da OSC.		Valor (R\$): 10.182,64	
Indicador (es):			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nº de materiais de higiene e limpeza adquiridos 			
Metodologia de execução:			
<p>Etapa 3.1: Para a aquisição de materiais de higiene e limpeza será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.</p> <p>Etapa 3.2: Os materiais serão armazenados em local adequado.</p> <p>Etapa 3.3: Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado e</p>			

acolhedor aos usuários.
Etapa 3.4. A Coordenação Administrativa do serviço e o responsável técnico pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar o relatório de execução de despesa.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Aquisição de produtos de limpeza;	10.182,64	12/2021	11/2022
3.2. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado;	-	12/2021	11/2022
3.3. Utilização dos materiais na limpeza do espaço físico	-	12/2021	11/2022
3.4. Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 3		12/2021	11/2022

Meta 4: Aquisição de utensílios para a cozinha e material de escritório.	Valor (R\$): 4.148,22		
Indicador(es):			
<ul style="list-style-type: none"> Nº de utensílios adquiridos; 			
Metodologia de execução:			
<ul style="list-style-type: none"> Será realizada cotação de preços e, posteriormente a aquisição dos utensílios; Elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta 4, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e em cumprimento à prestação de contas final da parceria. 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1 Aquisição dos utensílios	4.148,22	12/2021	11/2022
5.2. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria.	-	12/2021	11/2022

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 306,28	R\$ 25.306,28
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
TOTAL		R\$ 25.000,00	R\$ 306,28	R\$ 25.306,28

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar; apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem Plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução rdc nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas	UN	30	14,23	426,90
2	Adoçante dietético líquido, acondicionado em embalagem original com 100 MI	UN	10	3,63	36,30
3	Arroz; classe: branco polido; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilograma	UN	150	23,18	3.477,00
4	Azeite de oliva; tipo: virgem e refinado; pureza: 100% puro; acidez: 0,5 %; condicionamento: embalagem de vidro; unidade de fornecimento: frasco 500mililitro	UN	20	18,63	372,60
5	Biscoito; variedade: cream cracker; sabor: original; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; peso do produto: mínimo de 200 g; material da embalagem: embalagem polipropileno biorientado (bopp); unidade de fornecimento: pacote	UN	30	2,78	83,40
6	Biscoito doce, tipo maria ou maisena, acondicionado em embalagem original com 200 g	UN	30	2,78	83,40
7	Carne de frango (filé de peito), sem pele e sem osso, congelada, acondicionada em embalagem plástica original com 1 kg	UN	50	9,11	455,50
8	Carne; origem: bovina; tipo: musculo; corte: moída; apresentação: sem osso; conservação: congelado; Aspecto: cor, cheiro e sabor próprio; higiênico sanitária: isentos de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme lei 6.925, de 17/12/2001; verificação: produto sujeito a verificação no ato entrega; unidade de fornecimento: quilograma	UN	50	24,83	1.241,50
9	Chás- diversos sabores; caixa com 10 sachês	UN	20	3,11	62,20
10	Chocolate em pó solúvel, acondicionado em embalagem original com 500 g	UN	10	4,98	49,80
11	Creme de leite; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria ministério da agricultura nº	UN	50	3,31	165,50

	146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 200 gramas				
12	Farinha de tapioca, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	UN	10	4,38	43,80
13	Farinha de trigo; tipo: tipo 1; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 175, de 08/07/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	UN	10	4,78	47,80
14	Feijão branco, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 500 g	UN	50	7,91	395,50
15	Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg	UN	80	9,08	726,40
16	Fermento químico, em pó, acondicionado em lata, embalagem original com 100 g	UN	5	2,60	13,00
17	Fubá de milho; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo 4 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: saco 500 gramas	UN	20	2,80	56,00
18	Macarrão tipo argolinha, com ovos, acondicionado em embalagem plástica original com 500 g	UN	10	4,53	45,30
19	Macarrão; tipo: espaguete; composição: sêmola; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	UN	10	4,53	45,30
20	Macarrão; tipo: parafuso; composição: sêmola; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas	UN	10	4,53	45,30
21	Manteiga; sabor: com sal; acondicionamento: pote plástico; validade: mínimo de 48 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria do ministério da agricultura n° 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: pote 200 gramas	UN	20	8,93	178,60
22	Milho verde em conserva; conservacao: imersa em liquido; qualidade: de primeira qualidade; Características físicas: tamanho e coloracao uniformes; danificacao: sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao: conforme resolucao rdc 272,	UN	50	2,78	139,00

	de22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; verificacao: produto sujeito a verificacao no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas				
23	Mistura para bolo, nos sabores abacaxi, chocolate, coco e laranja, acondicionada em embalagem original com 450 g	UN	10	3,31	33,10
24	Óleo de soja, refinado, em embalagem plástica original com 900 ml	UN	30	8,03	240,90
25	Café; qualidade: superior; tipo: torrado e moído; acondicionamento: embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampada na rotula da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; gosto: predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica; classificação de bebida: dura para melhor; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas;	FD	3	87,13	261,39
26	Ovo de galinha; tipo: branco extra; acondicionamento: bandeja de papelão; validade: mínimo de 15 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução do ministério da agricultura n° 1 de 05/07/1991; unidade de fornecimento: dúzia	CX	10	16,75	167,50
27	Sal; tipo: refinado iodado; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 130, de 26/05/2003; unidade de fornecimento: pacote 1 quilograma	UN	15	1,65	24,75
28	Trigo para quibe; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução da anvisa; unidade de fornecimento: saco 500 gramas	UN	56	3,38	189,28
29	Corde para varal de nylon com 10 metros cada (pacote com 10 un)	PT	1	19,47	19,47
30	Tesoura aço inox cabelereiro - Tramontina	UN	2	31,62	63,24
31	Chaira Amolador Afiador Facas 12 Pol Açougueiro Profissional	UN	1	79,47	79,47
32	Água Sanitária 5 Litros	UN	15	18,95	284,25
33	Aparelho De Barbear 2 Lâmina Em Aço Inox De Fino Corte - Com Fita Lubrificante	UN	150	4,31	646,50

34	Caixa de conservação 10 litros com tampa transparente com 3 um	PT	2	139,61	279,22
35	Bobina De Sacos Transparentes Picotada 20x28cm (COM 700 UM)	UN	3	36,73	110,19
36	Bobina De Sacos Transparentes Picotada C/500 (40 X 60 CM)	UN	1	117,72	117,72
37	Bucha vegetal natural para banho (fardo com 10 pacotes contendo 3 um cada)	FD	1	65,84	65,84
38	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante (Nº 28 8 LITROS)	UN	3	112,58	337,74
39	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante N32 12,5 Lt	UN	3	156,74	470,22
40	Caixa organizadora transparente (PACOTE COM 6 UM – 48 LITROS)	PT	1	563,47	563,47
41	Chinelo havaianas tradicional – sortidos (tam. 37/38)	UN	21	23,36	490,56
42	Chinelo havaianas tradicional – sortidos (tam. 39/40)	UN	3	23,36	70,08
43	Chinelo havaianas tradicional – sortidos (tam. 41/42)	UN	3	23,36	70,08
44	Copo Americano 190 ml Nadir (CAIXA COM 24 UN)	CX	1	31,02	31,02
45	Creme De Tratamento capilar (300g)	UN	5	27,75	138,75
46	Creme dental; ingredientes ativos: arginine 8%, sodium monofluorophosphate 1.10% (1.450 ppm de flúor); ação do produto: proteção contra carie, placa bacteriana e combate a hipersensibilidade dentária; dados de rotulagem: composição data de fabricação, identificação, número de lote, registro na anvisa, selo de aprovação da abo e validade; forma farmacêutica: creme dental; forma de apresentação: tubo/bisnaga 90g; via de administração higiene bucal.	UN	100	4,65	465,00
47	Creme hidratante; aplicação: corpo adulto; embalagem com 200 ml; hipoalérgico; testado dermatologicamente; registro no ministério da saúde e Anvisa; validade de no mínimo 12	UN	50	8,74	437,00

	meses.				
48	Desinfetante: limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto ALQUIL DIMETIL BENZIL amônio, diluição: 1:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros.	UN	15	22,86	342,90
49	Desodorante;apresentação: gel fluido incolor e inodoro; ação: lubrificação e eliminação dos odores das eustomias; composição: agua purificada, hidróxido de sódio, hidroxietilcelulose e fenoxietanol; rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso; unidade de fornecimento: unidade (60 ML)	UN	100	9,56	956,00
50	Detergente neutro; conteúdo 500 ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade	UN	100	3,63	363,00
51	Escova dental macia	UN	100	4,29	429,00
52	Faca Carne 10 Polegadas Lâmina Em Aço Inox	UN	3	48,81	146,43
53	Faca para cozinha/peixeira carbono – tramontina tam 6, cabo de madeira (pacote com 12 um)	PT	1	173,46	173,46
54	Frigideira antiaderente tam 24 (marca panelux)	UN	2	49,65	99,30
55	Frigideira com revestimento antiaderente tam 40 (marca abc tam. 34)	UN	2	125,72	251,44
56	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado cx 5000 un	UN	3	7,77	23,31
57	Jarra Redonda 3,7 Lts	UN	2	19,88	39,76
58	Pano De Prato C/ Bainha (PACOTE COM 10 UM ESTAMPADO)	PT	3	40,60	121,80
59	Lixeira Plástica Vazada 9L (PACOTE COM 12 UM)	PT	1	60,48	60,48
60	Luva de procedimento com pó tamanho M c/100un	UN	10	140,63	1.406,30

61	Mangueira Jardim Casa Irrigação Reforçada 50 Metros 1/2 Pol.	UN	1	280,21	280,21
62	Pá De Lixo Com Cabo 60cm Plastificado Resistente (PACOTE COM 12 UM)	PT	1	151,19	151,19
63	Panela de Pressão 7 L Clock Original Fechamento Interno em Alumínio Polida com Sistema de Segurança Avançado	UN	1	142,39	142,39
64	Papel Sulfito 75g Alcalino 210x297 A4 Chamex Branco - Caixa com 10 resmas - Ipaper CX 5000 FL CX 10 UN	UN	2	199,92	399,84
65	Papel Toalha Interfolha Branco 1000 Folhas 2 Dobras	FD	2	50,88	101,76
66	Pente de cabelo para Uso Diário (PACOTE COM 36 UM)	PT	1	100,78	100,78
67	Prendedor Pregador Roupa Grande Plastico (CAIXA COM 50 DÚZIAS)	CX	1	151,16	151,16
68	Sabão em Barra Neutro - Pacote Com 5 Unidades	PT	20	9,65	193,00
69	Sabão em pó para limpeza pesada de 1ª qualidade, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, sequestrante, atenuador de espuma, corante, enzimas, branqueador óptico e químico, essência, água, alvejante, aroma agradável. embalagem: plástica opaca ou caixa com 5 kg	UN	15	51,32	769,80
70	Sabonete liquido Erva Doce - 5 Litros	UN	15	29,57	443,55
71	Saco De Lixo 200 Litros Reforçado 100 Unidades	PT	10	83,33	833,30
72	Saco De Lixo 30 Litros Reforçado 100 Unidades	PT	10	37,27	372,70
73	Saco De Lixo 60 Litros Reforçado 100 Unidades	PT	10	29,47	294,70
74	Tabuleiro N5 De Alumínio Para Bolo (46 X 32 X 6 CM)	UN	2	117,56	235,12
75	Tesoura de Costura MUNDIAL Preto Aço	UN	1	47,86	47,86

	Inoxidável, Resina Termoplástica				
76	Toalha de mesa retangular-estampadas de flores ou frutos composição: 53% de algodão, 47% poliéster. Medindo aproxim.160x300cm(tolerância 2%)	UN	2	60,54	121,08
77	Toalha de rosto - toalha lisa para rosto, 100% algodão com aproximadamente 0,88 x 0,50 cm. (pacote com 6 um)	PT	2	94,85	189,70
78	Toalha Térmica, superfície: PVC - Forro: 100% Polipropileno Tamanho: - 06 Lugares / 1,98 X 1,38 M	UN	4	41,92	167,68
79	Vassoura De Pêlo Sintético 90cm E Cabo De 150cm	UN	3	18,08	54,24
80	Vassoura tipo piaçava	UN	10	12,78	127,80
81	Abacaxi, sem partes escuras ou furadas, graúdo, 1ª qualidade.	UN	10	3,66	36,60
82	Abóbora jacaré, tamanho médio ou grande, coloração uniforme, polpa firme, 1ª qualidade.	KG	18	2,10	37,80
83	Abobrinha princesa, tamanho médio ou grande, coloração uniforme, polpa firme, 1ª qualidade.	KG	20	2,53	50,60
84	Alho Argentino, tipo branco, em cabeças, compacto e firme, isento de sujidades e materiais estranhos.	KG	10	13,25	132,50
85	Banana, da terra, fresca, integra e firme, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos, tamanho médio, com grau de maturação adequado, acondicionada em embalagem adequada	KG	40	2,37	94,80
86	Banana, prata ou nanica, fresca, integra e firme, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos, tamanho médio, com grau de maturação adequado.	KG	35	2,26	79,10
87	Batata doce, 1ª qualidade, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, branca ou roxa, tamanho médio, integra e firme.	KG	22	3,46	76,12
88	Batata, inglesa, 1ª qualidade, grande, acondicionada em embalagem adequada, isenta de sujidades, fresca, integra e firme.	KG	120	2,83	339,60
89	Beterraba, 1ª qualidade, fresca compacta, firme tamanho e coloração uniforme.	KG	10	4,46	44,60
90	Cebola, branca, fresca, integra e firme, isenta	KG	15	4,13	61,95

	de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.				
91	Cenoura, sem folhas, tamanho médio, 1ª qualidade, sem rupturas.	KG	18	3,56	64,08
92	Chuchu, 1ª qualidade, integro, fresco, coloração verde, sem ruptura, tamanho médio.	KG	24	1,99	47,76
93	Couve, manteiga, 1ª qualidade, sem folhas velhas, deterioradas ou amassadas.	UN	30	3,77	113,10
94	Goiaba, 1ª qualidade, vermelha, tamanho médio, integra, grau de maturação médio.	KG	8	3,75	30,00
95	Laranja, pera, tamanho médio, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, fresca, integra, firme, grau de maturação médio.	KG	40	3,73	149,20
96	Limão, tamanho médio, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, fresca, integra, firme, grau de maturação médio.	KG	6	3,85	23,10
97	Mandioca, 1ª qualidade, fresca compacta, firme tamanho e coloração uniforme.	KG	40	2,18	87,20
98	Manga Haden, fresca, 1ª qualidade, integra, tamanho médio, grau de maturação adequado.	KG	14	5,33	74,62
99	,Maracujá, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades.	KG	20	4,86	97,20
100	Pepino, fresco, 1ª qualidade, integro, tamanho médio, grau de maturação adequado.	KG	15	2,33	34,95
101	Pimentão, verde, 1ª qualidade, íntegros, frescos, sem rupturas.	KG	8	2,95	23,60
102	Quiabo, fresco, 1ª qualidade, integro, tamanho médio, grau de maturação adequado.	KG	16	2,72	43,52
103	Repolho, branco, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	KG	20	1,46	29,20
104	Tomate, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, acondicionados em sacos de polietileno frestados, etiqueta de pesagem, íntegros, tenros, sem manchas.	KG	40	2,43	97,20
Subtotal					25.306,28

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				-

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-
Subtotal				-

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$ 25.306,28
--	----------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022
06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022
					R\$25.000,00

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022
06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022
					R\$306,28

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC)** proponente, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;

- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 19 de maio de 2021.

Heverton Vargas de Azevedo

Presidente da Associação Beneficente Dias Melhores-ABDM

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 21/12/2021 09:43:29 -03:00

HEVERTON VARGAS DE AZEVEDO
CIDADÃO
assinado em 21/12/2021 09:28:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2021 09:43:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-1KRWD1>

Resumo do Termo de Fomento SETADES/061/2021

Processo nº.: 2021-HBQJB

Registro SIGEFES: 210431

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Itapemirim.

Objeto: cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias por meio da aquisição de materiais permanentes para reforma da quadra poliesportiva, visando melhorar a qualidade do serviço ofertado para 150 pessoas, usuários e familiares atendidos pela Associação Pestalozzi de Itapemirim.

Valor: R\$19.994,56 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 179 da LOA 2021.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Simone Pereira de Assis Wasen - matrícula nº 371273.

Gestor Suplente: Servidora Mirtes Basílio Silva - matrícula nº 556728.

Vitória, 21 de dezembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 770127

Resumo do Termo de Fomento SETADES/067/2021

Processo nº.: 2021-V5LF8

Registro SIGEFES: 210434

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais de Viana - Apae de Viana.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio, para manter os serviços da entidade por meio de aquisição de itens de consumo, serviços de terceiros, destinados a melhoria do atendimento aos usuários visando garantir a continuidade dos serviços ofertados à melhoria na qualidade de atendimento da entidade.

Valor: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 625 e 710 da LOA 2021, e R\$19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Simone Pereira de Assis Wasen - matrícula nº 371273.

Gestor Suplente: Servidora Débora Portes Dias - matrícula nº 2433079.

Vitória, 21 de dezembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 770136

Resumo do Termo de Fomento SETADES/085/2021

Processo nº.: 2021-CZL3W

Registro SIGEFES: 210437

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Dias Melhores - ABDM.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta das atividades e ações do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, para Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por meio

da aquisição de materiais de consumo, visando a melhoria do atendimento aos usuários da entidade.

Valor: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 309 e 949 da LOA 2021, e R\$306,28 (trezentos e seis reais e vinte e oito centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Andressa Tavares Correa - matrícula nº 669560.

Vitória, 21 de dezembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 770144

Resumo do Termo de Fomento SETADES/069/2021

Processo nº.: 2021-ZS5G3

Registro SIGEFES: 210429

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Abrigo Para Idosos de Muqui - Lar Frei Pedro | Lar Frei Pedro.

Objeto: cooperação técnica e financeira para a manutenção do serviço de acolhimento institucional na modalidade de longa permanência desenvolvido pela Associação Abrigo para Idosos de Muqui "Lar Frei Pedro", cujo recurso será destinado ao custeio de parte da equipe encarregada pela execução (salários e adicional de insalubridade por quatro meses de 01 supervisor administrativo, 02 cozinheiras, 01 copeira, 04 serventes, 02 auxiliar de serviços gerais, 01 lavadeira, e 03 cuidadores de idosos), visando o atendimento com qualidade e excelência a 38 idosos.

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 0082, 0123, 0183 e 0282, LOA 2021, e R\$1.117,04 (um mil cento e dezessete reais e quatro centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Veruska Favaro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Ramon

Rosa Ribeiro - matrícula nº 3981053.

Vitória, 21 de dezembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 770165



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2021 09:25:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS FRAGA DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-6NNFRC>